



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS**  
Estado de Minas Gerais

**LEI Nº 102, DE 01 DE JULHO DE 1999.**

**Dá denominação á rua que menciona de  
Maria Eugênia Miranda, e dá outras  
providências.**

A Câmara Municipal de Mário Campos aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua **Maria Eugênia Miranda**, a atual Rua A2, com inicio na Rua Joaquim Luiz da Silva, no bairro Palmeiras neste Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 01 de julho de 1999.

**Alberto Agostinho Cândido**  
**Prefeito Municipal**